

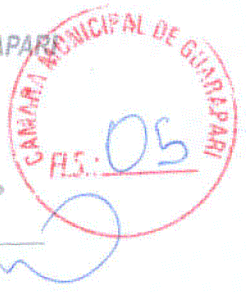


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 22 MAIO 2018

PROTOCOLO Nº

1247



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 102/2017, DE 10
OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Cria e insere o Cargo de Provimento em Comissão de **ANALISTA DE CONVÊNIOS EM SAÚDE PÚBLICA**, Símbolo **PC-3**, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**, Lei Complementar Nº. 102/2017, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei Complementar os anexos:

I - Organograma – Anexo I.

II - Quadro Demonstrativo de cargos de provimentos em comissão e funções gratificadas e seus símbolos referenciais – Anexo II;

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Complementar Nº. 102/2017, de 10 de outubro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 21 de maio de 2018

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

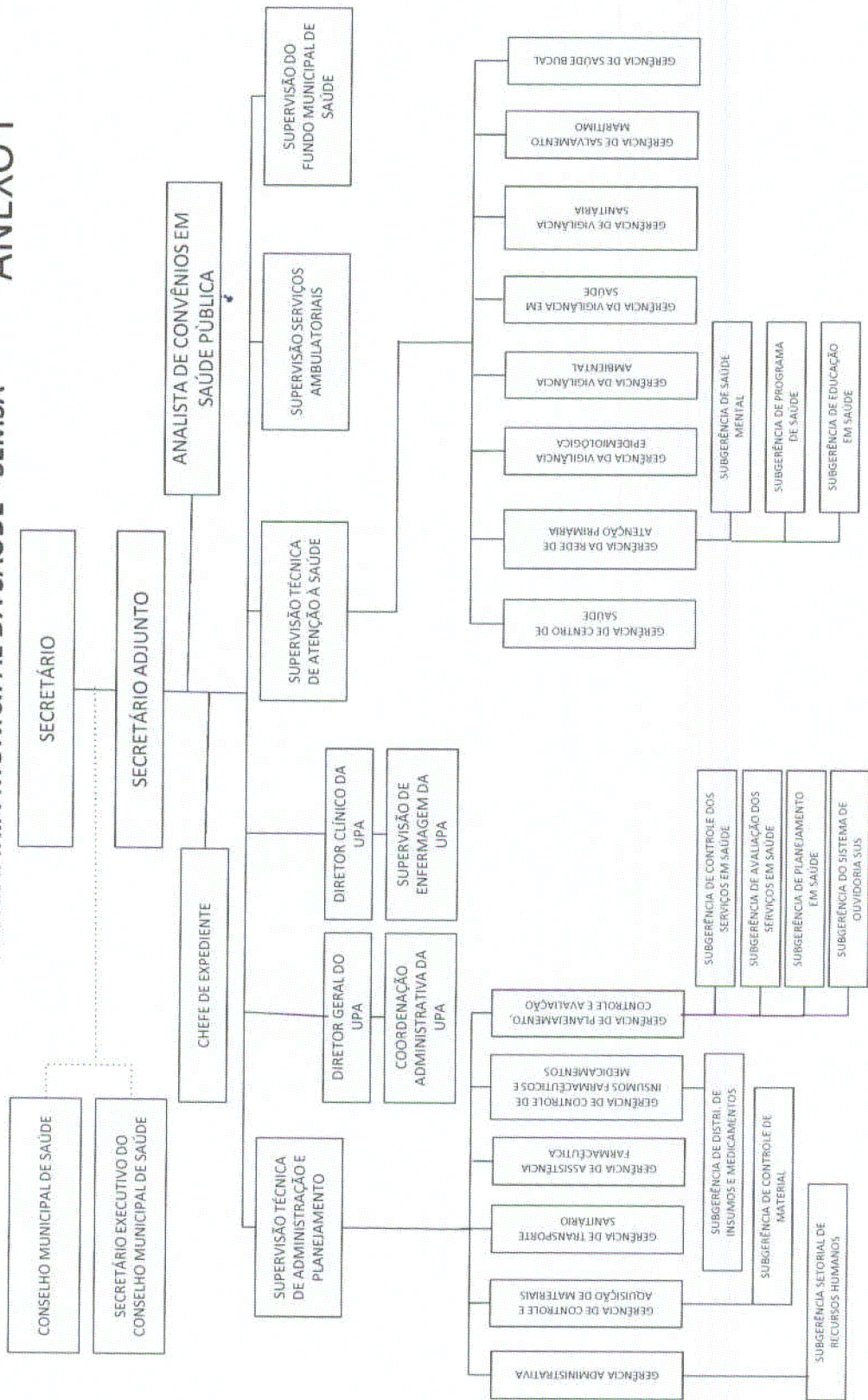
*Projeto de Lei Complementar (PLC)
Autoria do PLC Nº. 003/2018: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 12.795/2018*

PUBLICADO NO DOM



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 22 MAIO 2018

PROTOCOLO Nº

1241





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA	PADRÃO GERAL	QUANTITATIVO	VALOR VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL	PC-1	1	6.900,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	PC-2	1	4.200,00
DIREÇÃO e ANALISTA	PC-3	3	3.500,00
SUPERVISÃO	PC-4	5	3.000,00
COORDENAÇÃO	PC-5	1	2.500,00
GERÊNCIA	PC-7	14	1.700,00
SUBGERÊNCIA, SECRETÁRIO EXECUTIVO	PC-8	11	1.200,00
CHEFE DE EXPEDIENTE	PC-9	1	950,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 22 MAIO 2018

PROTOCOLO Nº

1247

